



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2026
PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR 2026/1
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – PPGCI/UFES

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2026
Semestre para ingresso: 2026/1
Coordenadora do programa: Prof. Dra. Gleice Pereira
Data do edital: 12/01/2026
Vagas: 11

CRONOGRAMA

Inscrições	
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	26/01 a 29/01/2026
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/01/2026
Inscrições	26/01 a 10/02/2026
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	11/02/2026
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	11/02 a 13/02/2026
Resultado final da homologação das inscrições	16/02/2026
1ª etapa	
Prova escrita	20/02/2026
Resultado preliminar da 1ª etapa	27/02/2026
Período para recursos da 1ª etapa	27/02 a 03/03/2026
Resultado final da 1ª etapa	04/03/2026
2ª etapa	
Divulgação de cronograma para apresentação do projeto e arguição individual	04/03/2026
Arguição individual do projeto de pesquisa	05 e 06/03 e 09/03/2026
Resultado preliminar da 2ª etapa	10/03/2026
Período para recursos da 2ª etapa	10 a 12/03/2026
Resultado final da 2ª etapa	13/03/2026
3ª etapa	
Análise do Currículo Lattes	16 e 17/03/2026
Resultado preliminar da 3ª etapa	18/03/2026
Período para recursos da 3ª etapa	18 a 19/03/2026
Resultado final da 3ª etapa	20/03/2026
Resultado preliminar do processo seletivo	
Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo	20/03/2026
Período para recursos do resultado final preliminar do processo seletivo	20 a 23/03/2026
Resultado final preliminar do processo seletivo	23/03/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Procedimento de heteroidentificação	
Procedimento de heteroidentificação (presencial)	24/03/2026
Resultado do procedimento	25/03/2026
Período para para recursos	26/03 e 27/03/2026
Análise dos recursos	31/03/2026
Resultado do julgamento dos recursos	01/04/2026
Resultado final	
Divulgação do resultado final do processo seletivo	02/04/2026
Semestre 2026/1	
Matrículas	06/04 e 07/04/2026
Início semestre	13/04/2026

Retificado em 03/02/2026 – Inclusão das pontuações dos itens B17 a B23 do Anexo V.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2026
PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR 2026/1
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – PPGCI/UFES

1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/CCJE/UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo para aluno regular objetivando o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do regimento aprovado pelo colegiado do PPGCI/UFES em 22/12/2022 e pelo Conselho Departamental do CCJE em 10/02/2023 e da Resolução nº 03/2023-CEPE/UFES.

A área de concentração do programa é **Informação, Sociedade e Cultura**, com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1 - Cultura, Mediação e Uso da Informação.

Propõe investigações sobre as relações entre a cultura, a informação e a sociedade sob os aspectos: institucionais, científicos e educacionais. Tem como objetivo realizar estudos de usos, de práticas e representações culturais, mediação cultural, multiculturalismo, práticas colaborativas no âmbito escolar, competência em informação e competência leitora.

Linha 2 - Memória, Representação e Informação.

Propicia o desenvolvimento de estudos a partir de dimensões teóricas e epistemológicas, articulando cultura, preservação, memória, patrimônio e documentos. Investiga as bases ontológicas da representação e recuperação da informação e do conhecimento. Pretende abordar políticas, instituições, agentes, modos de pensar, em diferentes configurações históricas e sociais, pelo viés da Ciência da Informação.

O curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação tem por objetivo geral promover pesquisas no âmbito da Ciência da Informação, oportunizando a formação de docentes, pesquisadores e recursos humanos especializados, contribuindo para o desenvolvimento científico e profissional nessa área do saber, em instituições públicas e privadas. E seus objetivos específicos são:

- a) contribuir para a formação acadêmica e atuação em diferentes campos do conhecimento, em benefício da consolidação da identidade do Espírito Santo e do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- desenvolvimento do país, em particular, da Região Sudeste;
- b) colaborar com o processo de análise e interpretação crítica dos referenciais teóricos e metodológicos nacionais e internacionais pertinentes ao perfil do profissional a ser formado no programa;
 - c) favorecer a construção epistemológica da área, especialmente no que se refere às questões relacionadas às temáticas decorrentes das linhas de pesquisa do mestrado, com ênfase na informação social, cultural e científica e nos segmentos acadêmicos, governamentais e instituições públicas e privadas;
 - d) desenvolver estudos a partir de dimensões teóricas e epistemológicas, articulando cultura, preservação, memória, patrimônio e documento, bem como as bases ontológicas da representação da informação;
 - e) realizar investigações sobre as relações entre a cultura, a informação e a sociedade a partir da perspectiva institucional, científica e educacional.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no programa.

2 DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) todos os portadores de diplomas, ou concluintes, de cursos de graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura) devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Os concluintes devem comprovar a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no PPGCI/UFES. Ou no ato da matrícula.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 11 vagas, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa 1 e 2, conforme o **Anexo VI - Quadro de orientadores por linha e número de vagas ofertadas**. Informações sobre as linhas de pesquisa, bem como as temáticas de interesse dos docentes, encontram-se publicadas no endereço eletrônico <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Docentes / Docentes por linha de pesquisa).

3.2 O número total de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, restringe-se à quantidade de até 11 (onze) vagas, sendo 05 (cinco) vagas para ampla concorrência e 06 (seis) para ações afirmativas. Dentre as vagas para ampla concorrência, 01 (uma) vaga será destinada para o Instituto Federal do Espírito Santo (servidores do quadro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

permanente do IFES e a ex-alunos, portadores de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC) e 04 (quatro) para o público em geral.

3.3 A reserva de vagas destinadas às políticas de ações afirmativas contabiliza 50% do total de vagas oferecidas em consonância com a Resolução PPGCI/UFES N. 01, de 21 de março de 2025 e a Resolução CEPE/UFES N. 80/2024, de 22 de abril de 2024, conforme Quadro 1.

3.3.1 O percentual de vagas destinadas às ações afirmativas segue a Portaria Normativa PRPPG/UFES N. 09, de 19 de junho de 2024. Essa portaria regulamenta os percentuais mínimos de vagas para cada subgrupo estabelecido pela Resolução CEPE/UFES N. 80, de 22 de abril de 2024, que institui as ações afirmativas nos Cursos e Programas de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal do Espírito Santo.

Quadro 1: Distribuição de vagas

Categoria da vaga	Número de vagas
Ampla concorrência	5
Ações afirmativas - Pessoas Negras (Pretos e Pardos)	1
Ações afirmativas - Pessoa com deficiência (PcD)	1
Ações afirmativas – Indígenas, Ciganos e Quilombolas	1
Ações afirmativas - Pessoas travestis e transexuais	1
Ações afirmativas - Refugiados	1
Ações afirmativas - Mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica	1

3.3.2 O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas se dará atendendo à determinação e documentação exigida na Resolução CEPE/UFES N. 80/2024.

3.3.3 Referentes às ações afirmativas para pessoas pretas e pardas, observa-se que candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação. Os(as) candidatos(as) que participarem de banca de verificação de autodeclaração por meio remoto, caso aprovados(as) para as vagas reservadas, poderão ser convocados (as) para validação do parecer por banca presencial.

3.3.4 Nos processos seletivos em que o número de vagas ofertadas às ações afirmativas não for suficiente para suprir a totalidade da demanda dos grupos definidos no item 3.3 deste Edital, o preenchimento das vagas reservadas ocorrerá pela ordem de classificação dos(as) candidatos(as) optantes de ações afirmativas.

3.5 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste edital, será em consonância com a aprovação e classificação dos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

3.6 É facultado ao colegiado do PPGCI/UFES a indicação do orientador ao qual estará vinculado o candidato aprovado, observando o número de aprovações dentro de cada linha de pesquisa e as indicações de possíveis orientadores na mesma linha da pesquisa realizada pelo candidato no ato da inscrição.

3.7 Ao PPGCI/UFES reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período que consta no cronograma disponível na página 1 deste edital por meio de formulário eletrônico disponível em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2026/1), com o envio da documentação explicitada no item 4.3 do presente edital.

4.1.1 No formulário eletrônico de inscrição deve-se indicar até 3 (três) possíveis orientadores(as) da mesma linha pesquisa em que o projeto do candidato será submetido, que deverá estar de acordo com as temáticas de pesquisa realizadas pelos docentes do PPGCI/UFES publicadas em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Docentes - Docentes por linha de pesquisa).

4.2 Taxa de inscrição

4.2.1 Valor da taxa de inscrição: o valor da taxa de inscrição é R\$ 50,00 (cinquenta reais). O candidato deverá gerar uma Guia de Recolhimento da União (GRU) em <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>. A emissão e o pagamento da referida GRU deverão ser realizados conforme cronograma disponível nas páginas 1 e 2 deste edital.

4.2.2 Dados para o preenchimento da GRU:

- Órgão arrecadador: **26234**
- Unidade Gestora Arrecadadora: **153046**
- Serviço: **014306 - MESTRADO CIENCIA INFORMACAO (A00105)**
- CPF do candidato
- Nome do candidato
- Número de referência: **15349700250000013**
- Competência: **02/2026**
- Vencimento: **10/02/2026**
- Valor principal: **R\$ 50,00**



O portal do PagTesouro oferece as seguintes formas para pagamento:

- PIX: ao clicar em “pagar” o sistema gera um QR code e código PIX copia e cola.
- CARTÃO DE CRÉDITO: deve ser escolhido o prestador de pagamento. Para essa operação são cobradas tarifas extras pelo Tesouro Nacional. O prestador poderá oferecer opções de parcelamento com tarifas diferentes.
- BOLETO GRU: ao confirmar esta opção a operação, abrirá uma tela para download do boleto de GRU Simples para pagamento em algum dos canais disponibilizados pelo Banco do Brasil.

Qualquer erro de digitação que impossibilite a identificação do pagamento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não havendo direito a ressarcimento.

4.2.3 Isenção da taxa de inscrição: Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) obter o documento de comprovação de inscrição no CADÚNICO no site <https://meucadunico.cidadania.gov.br/meucadunico>;
- c) preencher o formulário eletrônico disponível em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2026/1), encaminhando o documento de comprovação de inscrição no CADÚNICO.
- d) A comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). O resultado dos pedidos de isenção será publicado em <https://cienciadainformacao.ufes.br> no período que consta no cronograma disponível nas páginas 1 e 2 deste edital, que será em tempo hábil para o pagamento da inscrição sem a isenção, caso ocorra o indeferimento do pedido.

4.3 Documentação exigida

A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2026/1), anexando os documentos listados a seguir, no formato pdf com no máximo 5MB cada. Os arquivos deverão estar nomeados de forma a facilitar a sua identificação (use um prefixo no nome do arquivo que identifique o item ao qual ele se refere, por exemplo "Item a documento de identificação" e assim sucessivamente). A comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

São eles:

- a) Documento de identificação válido, RG ou CNH (frente e verso). No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou documento similar;
- b) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau, ou comprovante que concluirá o curso de graduação até a data da matrícula no PPGCI/UFES;
- c) Currículo Lattes atualizado, com foto, versão em pdf a partir do link: <https://lattes.cnpq.br>. Os itens que são pontuados para a Etapa 3 Apresentar documentação comprobatória, a documentação comprobatória deverá ser anexada no arquivo do currículo lattes referente aos últimos 5 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia de inscrição deste edital.
- d) Formulário de Auto pontuação de Currículo (Anexo V) devidamente preenchido;
- e) Projeto de pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Mestrado condizente com a linha de pesquisa no qual o candidato irá realizar a inscrição, de acordo com o Modelo de projeto de pesquisa (Anexo VII) disponível em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2026/1), contendo a identificação do(a) candidato(a).
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- g) Candidatos com deficiência (auditiva, visual, física, intelectual ou mental ou deficiências múltiplas) poderão requerer condições especiais para a realização das etapas deste Processo Seletivo, devendo anexar formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo XIII) e laudo médico que especifique o tipo de necessidade especial. Nesse caso, a junta médica da Ufes poderá convocar o(a) candidato(a) para realização de perícia, para posterior emissão de parecer quanto ao deferimento ou não do pedido.

Os candidatos concorrentes na categoria descrita acima (letra g) deverão inserir, no ato da inscrição, o documento correspondente à deficiência apresentada:

- I. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- II. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- III. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- IV. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

- V. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
- h) Candidatos que se enquadrem nas Ações Afirmativas devem, no ato da inscrição, inserir os seguintes documentos conforme cada caso:
- I. Pessoas negras (pretas e pardas): Anexo VIII e foto conforme especificações constantes no Anexo VIII;
 - II. Indígenas: Anexos IX e X e documentos listados nos Anexos IX e X.
 - III. Quilombolas: Anexos XI e XII;
 - IV. Pessoas com deficiência (PcD): conforme letra (g);
 - V. Pessoas trans (travesti ou transexual): Anexo XIV;
 - VI. Refugiados(as): Comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare ou protocolo de solicitação de refúgio;
 - VII. Pessoas Ciganas: Anexos XV e XVI;
 - VIII. Mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: Cadastro Único (CadÚnico) atualizado.

4.4. Homologação das inscrições

4.4.1 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no site <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2026/1), conforme cronograma disponível nas páginas 1 e 2 deste edital. A inscrição somente será homologada mediante recebimento da documentação completa exigida no item 4.3, impreterivelmente dentro do período definido no cronograma, de acordo com as condições exigidas neste edital. Outros documentos poderão, ainda, ser solicitados pela comissão do Processo Seletivo.

4.4.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo tenha obtido o diploma de graduação em país estrangeiro, o diploma apresentado por ocasião da inscrição deverá estar devidamente reconhecido no Brasil, respeitando a legislação em vigor.

4.4.3 No ato da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que, se



aprovado(a), não apresentar no momento do requerimento de matrícula prova de que tenha colado grau.

4.4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCI do direito de excluir do Processo Seletivo (mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência), aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa. O PPGCI não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições no prazo determinado.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O candidato será submetido a 03 (três) etapas de avaliação:

Primeira Etapa: prova escrita, de domínio temático do campo da Ciência da Informação, de caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados candidatos com nota inferior a 70 (setenta pontos). A cada candidato será atribuído um número de identificação para manter o anonimato durante a prova escrita;

Segunda Etapa: avaliação da apresentação do projeto de pesquisa e arguição individual do mesmo, de caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados candidatos com nota inferior a 70 (setenta pontos). Nessa etapa serão examinadas a adequação do projeto à linha de pesquisa pretendida e respectiva aderência do problema de pesquisa aos temas de interesse de pesquisa dos docentes do PPGCI/UFES;

Terceira Etapa: Análise do Currículo Lattes dos candidatos, de caráter classificatório.

Procedimento de heteroidentificação: O procedimento de verificação da autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) optantes pelo ingresso por meio de políticas de ações afirmativas é feito pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Reitoria da UFES. A perícia médica das Pessoas com Deficiência (PcD) é realizada pelo DAS/PROGEP. Já as análises documentais das pessoas indígenas, ciganas e quilombolas, pessoas travestis e transexuais, mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e das pessoas refugiadas são realizadas pela comissão do processo seletivo, instituída neste edital. Candidatos(as) que tiverem sua autodeclaração indeferida, mesmo após análise de recurso, continuam participando do processo seletivo, mas por meio da ampla concorrência.

5.1 Dos objetivos, procedimentos e critérios de avaliação

5.1.1 Sobre a prova escrita (primeira etapa)

A primeira etapa do Processo Seletivo visa analisar o conhecimento do candidato na área da



Ciência da Informação. A análise da resposta da prova escrita observará a capacidade da redação dissertativa e argumentativa do candidato, tendo como eixo norteador a bibliografia indicada no Anexo I. Serão eliminados candidatos com nota inferior a 70 (setenta) pontos.

5.1.2 Sobre a avaliação da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (segunda etapa)

A segunda etapa visa analisar o projeto de pesquisa, observando-se a aderência da proposta de pesquisa do candidato à linha de pesquisa do PPGCI/UFES. A avaliação do projeto é baseada nos itens elencados no Anexo III e abrange a verificação dos seguintes aspectos qualitativos:

- a. relevância científica e social da problemática e do objeto abordado pelo candidato à linha de pesquisa selecionada;
- b. clareza na formulação e delineamento dos objetivos propostos;
- c. potencial de inovação tecnológica, científica ou metodológica à linha de pesquisa selecionada;
- d. bibliografia adotada em coerência com os objetivos;
- e. inter-relação do projeto de pesquisa com a bibliografia recomendada neste edital;
- f. adequação entre a metodologia científica proposta e os objetivos de pesquisa;
- g. cronograma exequível no tempo disponível para a execução da proposta e viabilidade de desenvolvimento do projeto;
- h. linguagem científica e correção gramatical;
- i. resultados esperados em consonância com os objetivos e a metodologia de pesquisa;
- j. afinidade temática do projeto com os temas de interesse desenvolvidos pelos docentes, com a área de concentração e com as linhas de pesquisa do PPGCI.

A nota do projeto de pesquisa será atribuída conforme indicado no Anexo III - Formulário para avaliação do projeto de pesquisa.

Além disso, visa examinar o candidato sobre a proposta de pesquisa. A arguição será realizada online ou presencial, sendo vedada a presença aos demais candidatos. O candidato inicia com a exposição sobre o seu projeto de pesquisa por 15 (quinze) minutos. Após, as arguições serão realizadas pela banca examinadora (composta por docentes do PPGCI/UFES), baseada nos itens avaliativos do Anexo IV e abrangerá perguntas sobre:

- a. O objeto de pesquisa do projeto;



- b. A problemática apresentada;
- c. A justificativa apresentada;
- d. Os objetivos do projeto;
- e. O conhecimento sobre a bibliografia utilizada no projeto;
- f. A clareza e propriedade em relação aos procedimentos metodológicos;
- g. Os resultados esperados.

Argui-se o candidato, ainda, sobre sua vivência técnico-científica e/ou profissional, percepção em relação à exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada e adequação à área de concentração e respectiva linha de pesquisa. A nota da arguição será atribuída conforme indicado no "Anexo IV Roteiro de arguição individual", deste edital.

5.1.4 Sobre o Currículo Lattes (terceira etapa)

O Currículo Lattes será avaliado pela banca examinadora (composta pelos docentes do PPGCI/UFES) com base nos seguintes critérios:

- a. Produção técnico-científica;
- b. Vivência técnico-científica e/ou profissional.

Os critérios acima mencionados serão aplicados utilizando-se o "Anexo V - Formulário de auto pontuação de currículo" devidamente preenchido pelo(a) candidato(a).

5.2 Dos resultados e recursos

5.2.1 Serão divulgados os resultados de cada etapa com o nome dos candidatos em ordem de classificação decrescente, incluindo também os candidatos reprovados.

5.2.2 O resultado final será definido pela soma das notas da prova escrita, da avaliação da arguição do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes.

5.2.3 Para cada etapa em que as notas forem divulgadas, será aguardado o prazo recursivo de 48 horas, contados a partir da divulgação de cada resultado. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista. O acesso ao material de avaliação de cada etapa estará disponível para o(a) candidato(a) durante os respectivos períodos de recursos indicados no cronograma deste edital, presencialmente na Secretaria Unificada de Pós-Graduação – SUPG/CCJE, localizada no ED II CCJE/UFES Campus de Goiabeiras em Vitória/ES. O candidato será acompanhado por um servidor lotado na SUPG, tendo direito a efetuar cópia do material, caso queira, sem o direito a retirada do documento original da secretaria. Excepcionalmente,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

para candidatos(as) com residência fora da Grande Vitória, o acesso poderá ser feito de forma digital, sendo necessário solicitar o material no e-mail pos.cienciadainformacao@ufes.br. Não serão atendidas solicitações fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.2.4 Os recursos devem ser enviados nos períodos que constam no cronograma disponível nas páginas 1 e 2 deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2026/1).

5.2.5 As notas serão divulgadas no site <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2026/1).

5.2.6 O resultado da heteroidentificação é divulgado pela PRPPG/UFES em <https://prppg.ufes.br/resultados-1>, conforme cronograma disponível nas páginas 1 e 2 deste edital. A comissão também comunicará os(as) candidatos(as) por e-mail.

5.2.7 Candidatos(as) que tiverem sua autodeclaração indeferida no procedimento de heteroidentificação poderão interpor recurso diretamente à Comissão específica da PRPPG/UFES, de acordo com os prazos e orientações que serão enviados no e-mail de divulgação específico desse resultado.

6 DO CRONOGRAMA PREVISTO

O cronograma encontra-se nas duas primeiras páginas deste edital. Os itens dispostos neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2026/1). Ao candidato é atribuída a responsabilidade pelo conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização das atividades deste Processo Seletivo.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato aprovado implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no regimento atual ou no vigente na data da matrícula e nas demais resoluções afins. O regimento e resoluções do PPGCI/UFES estão disponíveis no site <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Normativas). Não serão aceitas alegações por desconhecimento das normativas do programa.

7.2 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas etapas do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

7.3 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula dentro do prazo fixado e mediante apresentação da documentação exigida por ocasião da inscrição. Além disso, deverá apresentar:

- I - Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição para candidatos brasileiros.

7.4 Serão aceitos apenas candidatos portadores de diploma obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. No caso em que o(a) candidato(a) possua diploma de graduação de país estrangeiro, se aprovado, deverá apresentar no ato da inscrição o diploma devidamente reconhecido no Brasil, respeitando a legislação em vigor.

7.5 Os candidatos estrangeiros somente poderão ser matriculados no PPGCI/UFES se apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

7.6 O candidato estrangeiro, não lusófono, deverá comprovar proficiência em língua portuguesa para matrícula no PPGCI/UFES.

7.7 Destaca-se que um Curso de Mestrado Acadêmico em uma instituição pública e gratuita, como a Ufes, requer dos candidatos aprovados um compromisso de dedicação integral ao curso, no qual o tempo disponibilizado para os estudos seja de 20 horas (mínimo) a 40 horas (preferência), por semana.

7.8 Os candidatos aprovados que pretendem manter vínculo empregatício durante o curso deverão apresentar, no ato da matrícula, uma carta de liberação de horário de trabalho emitida e assinada por sua chefia imediata. Durante as aulas não serão aceitas justificativas de faltas ou atrasos por motivos de trabalho. Serão admitidas somente as justificativas previstas na legislação.

7.9 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) enquanto estiver participando deste Processo Seletivo.

7.10 O PPGCI/UFES não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no programa.

7.11 O(A) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo se comprovado burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados a ele relacionados.

7.12 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo será de 48 horas a partir do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Coordenação do PPGCI/UFES, após parecer da Comissão do Processo Seletivo, tendo os resultados divulgados tempestivamente.

7.13 O curso funcionará de segunda a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas nos períodos matutino, vespertino e noturno.

7.14 Este Processo Seletivo terá validade somente para a turma que iniciará no primeiro semestre de 2026.

7.15 A proficiência em língua inglesa deve ser comprovada no prazo de até 12 (doze) meses após a data da primeira matrícula no programa, conforme estabelece as Resoluções nº 03/2019 e 03/2020 do PPGCI/UFES. O aluno deverá entregar o documento comprobatório de proficiência em língua inglesa por meio de declaração relativa a um dos seguintes exames:

- a) Exame de proficiência em compreensão de língua inglesa para uso em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação stricto sensu no âmbito da UFES, realizado pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS - UFES, constando aproveitamento de no mínimo 70%, validade de 02 (dois) anos;
- b) Exame realizado por Instituições de Ensino Superior autorizadas e reconhecidas pelo MEC para atender às exigências de programas de Pós-Graduação stricto sensu, constando aproveitamento de no mínimo 70%, validade de 02 (dois) anos;
- c) TOEFL - Test of English as a Foreign Language:
 - I. IBT- Internet Based Test, pontuação mínima 60 pontos, validade de 02 (dois) anos;
 - II. ITP- Institutional Testing Program, pontuação mínima 400 pontos, validade de 02 (dois) anos;
- d) IELTS - International English Language Testing System, pontuação mínima 5,0 pontos, validade de 02 (dois) anos;
- e. Cambridge Assessment English
 - I. B1 Preliminary, antigo PET - Cambridge English: Preliminary, pontuação mínima 140 pontos e nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;
 - II. B2 First, antigo FCE- First Certificate in English, pontuação mínima 160 pontos e nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

III. C1 Advanced, antigo CAE - Certificate in Advanced English, pontuação mínima 180 pontos e nível C1 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;

IV. C2 Proficiency, antigo CPE - Cambridge English: Proficiency, pontuação mínima 200 pontos e nível C2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;

f. Michigan Test

I. MET - Michigan English Test, pontuação mínima 53 e nível B2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;

II. ECCE, pontuação mínima 650 e nível B2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, 04 (quatro) anos;

III. ECPE, nível C2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas 04 (quatro) anos;

g. TOEIC - Test of English for International Communication, pontuação mínima 785 pontos, validade de 02 (dois) anos.

7.16 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFES (PPGCI/UFES).

7.17 Contatos:

As informações pertinentes ao presente processo seletivo serão publicadas no site <https://cienciadainformacao.ufes.br>. Informações complementares e não previstas no presente Edital serão atendidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico pos.cienciadainformacao@ufes.br. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários de realização das etapas ou qualquer situação contemplada no certame. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados oficiais divulgados no site <https://cienciadainformacao.ufes.br>.

8 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo, eleita na reunião do colegiado ocorrida em 12/12/2025, é composta por:

- Prof. Dr. Aparecido José Cirillo
- Prof. Dr. Felipe Ferreira Barros Carneiro
- Profa. Dra. Lucileide Andrade de Lima do Nascimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- Prof. Dr. Luiz Carlos da Silva
- Profa. Dra. Margarete Farias de Moraes (presidente)
- Profa. Dra. Maira Gricoletto
- Profa. Dra. Marta Leandro da Matta

9 ANEXOS

- ANEXO I - Bibliografia para subsidiar o estudo para a prova escrita.
- ANEXO II - Bibliografia para subsidiar elaboração do projeto de pesquisa na área de Ciência da Informação.
- ANEXO III - Formulário para avaliação do projeto de pesquisa.
- ANEXO IV - Roteiro de arguição individual.
- ANEXO V - Formulário para auto pontuação de currículo.
- ANEXO VI - Quadro de orientadores por vaga.
- ANEXO VII - Modelo de projeto de pesquisa.
- ANEXO VIII - Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidato(as) pretos(as) e pardos(as).
- ANEXO IX -Autodeclaração para candidato(as) indígenas.
- ANEXO X -Declaração de pertencimento étnico candidato(as) indígenas.
- ANEXO XI -Autodeclaração do(a) candidato(a) – estudante quilombola.
- ANEXO XII - Declaração de pertencimento étnico (para estudante quilombola).
- ANEXO XIII - Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência.
- ANEXO XIV - Formulário de autodeclaração de pessoa trans.
- ANEXO XV Formulário de autodeclaração de pessoa cigana.
- ANEXO XVI Declaração de pertencimento étnico (para estudante cigano)

Os anexos que necessitam do preenchimento dos(as) candidatos(as) possuem uma versão editável disponível para download em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2026/1).



ANEXO I - Bibliografia para subsidiar o estudo para a prova escrita

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila de. Fundamentos da Ciência da Informação: correntes teóricas e o conceito de informação. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v. 4, n. 1, p. 57-79, jan./jun., 2014. Disponível em:

<https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/pgc/article/view/19120>. Acesso em: 10 maio 2024.

CAPURRO, R.; HJORLAND, B.; CARDOSO, A. M. P.; TRAD., M. G. A. F.; AZEVEDO, M. A.; (TRAD.), A. M. P. C.; (TRAD.), M. G. A. F.; (TRAD.), M. A. A. O conceito de informação.

Perspectivas em Ciência da Informação, v. 12, n. 1, 2007. Disponível em:

<https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22360>. Acesso em: 10 maio 2024.

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e ciência da informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais [...] Belo Horizonte: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação**, 2003. Disponível em: https://www.capurro.de/enancib_p.htm. Acesso em: 10 maio 2024.

BARRETO, Aldo Albuquerque. Uma quase história da Ciência da Informação.

DataGramZero: revista de Ciência da Informação, Rio de Janeiro, v.9, n.2, p. 1-12, abr. 2008. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/162>. Acesso em: 10 maio 2024.

ORTEGA, Cristina Dotta. A documentação como uma das origens da Ciência da Informação e base fértil para sua fundamentação. **Brazilian Journal of Information Science**, Marília, v. 3, n. 1, p. 3-35, jan./jun. 2009. Disponível em:

<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/48>. Acesso em: 10 maio 2024.



ANEXO II - Bibliografia para subsidiar elaboração do projeto de pesquisa na área de Ciência da Informação

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila de. Fundamentos da Ciência da Informação: correntes teóricas e o conceito de informação. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v. 4, n. 1, p. 57-79, jan./jun., 2014. Disponível em:

<https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/pgc/article/view/19120>. Acesso em: 10 maio 2024.

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. O que é Ciência da Informação? **Informação & Informação**, Londrina, v. 19, n. 1, p. 1-30, jan./abr. 2014. Disponível em:

<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/15958>. Acesso em: 10 maio 2024.

BARRETO, Aldo Albuquerque. Uma quase história da Ciência da Informação.

DataGramZero: revista de Ciência da Informação, Rio de Janeiro, v.9, n.2, p. 1-12, abr. 2008. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/162>. Acesso em: 10 maio 2024.

BICALHO, Lucinéia Maria; OLIVEIRA, Marlene de. A teoria e a prática da interdisciplinaridade em Ciência da Informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 16, n. 3, p. 47-74, jul. 2011. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pci/a/d76MKLvhM4BPSMstLmVGgC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 maio 2024.

CAPURRO, R.; HJORLAND, B.; CARDOSO, A. M. P.; TRAD., M. G. A. F.; AZEVEDO, M. A.; (TRAD.), A. M. P. C.; (TRAD.), M. G. A. F.; (TRAD.), M. A. A. O conceito de informação.

Perspectivas em Ciência da Informação, v. 12, n. 1, 2007. Disponível em:

<https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22360>. Acesso em: 10 maio 2024.

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e ciência da informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais [...] Belo Horizonte: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação**, 2003. Disponível em: https://www.capurro.de/enancib_p.htm. Acesso em: 10 maio 2024.

FREIRE, Gustavo Henrique. Ciência da Informação: temática, histórias e fundamentos.

Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 11, n. 1, p. 6-19, jan./abr. 2006.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pci/v11n1/v11n1a02>. Acesso em: 10 maio 2024.

FREIRE, Isa Maria. Da construção do conhecimento científico à responsabilidade social da Ciência da Informação. **Informação & Sociedade: estudos**, João Pessoa, v. 12, n.1, 2002.

Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/194>. Acesso em: 06 janeiro 2026.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida O objeto de estudo da Ciência da Informação: paradoxos e desafios. **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 117-122, jul./dez. 1990. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/332>. Acesso em: 10 maio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

2024.

GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nélida. Para uma reflexão epistemológica acerca da Ciência da Informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 5-18, jan./jun. 2001. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/124>. Acesso em: 10 maio 2024.

HJØRLAND, Birger. Theories are knowledge organizing systems (KOS). **Knowledge Organization**, v. 42, n. 2, p.113-128, 2015. Disponível em: <https://www.nomos-eibrary.de/10.5771/0943-7444-2015-2113.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

HJØRLAND, Birger. Information retrieval and knowledge organization: a perspective from the philosophy of science. **Information**, v. 12, n. 3, p. 135, mar. 2021. Disponível em: <https://www.isko.org/cyclo/ir>. Acesso em: 10 maio 2024.

HJØRLAND, Birger. Data (with big data and database semantics). **Knowledge Organization**, v. 45, n. 8, p. 643-652, 2018. Disponível em: <https://www.isko.org/cyclo/data>. Acesso em: 10 maio 2024.

LE COADIC, Yves- François. **A Ciência da Informação**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

MARTELETO, Regina Maria. A pesquisa em Ciência da Informação no Brasil: marcos institucionais, cenários e perspectivas. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 14, número especial, p. 19-40, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pci/v14nspe/a03v14nspe.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

McGARRY, Kevin. **O contexto dinâmico da informação: uma análise introdutória**. Brasília: Briquet de Lemos, 1999.

ORTEGA, Cristina Dotta. A documentação como uma das origens da Ciência da Informação e base fértil para sua fundamentação. **Brazilian Journal of Information Science**, Marília, v. 3, n. 1, p. 3-35, jan./jun. 2009. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/48>. Acesso em: 10 maio 2024.

PINHEIRO, Lena Vânia Ribeiro (org.). **Ciência da informação, Ciências sociais e interdisciplinaridade**. Brasília: Rio de Janeiro: IBICT, 1999. 182 p. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/handle/1/1000>. Acesso em: 10 maio 2024.

PINHEIRO, Léna Vânia Ribeiro. Processo evolutivo e tendências contemporâneas da Ciência da Informação. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 15, n. 1, p. 13-48, 2005. Disponível em: <https://ridi.ibict.br/handle/123456789/23>. Acesso em: 10 maio 2024.

RABELLO, Rodrigo. A Ciência da Informação como objeto: epistemologias como lugares de encontro. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.17, n.1, p. 2-36, jan./mar. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/vM5Q5Rg5P8ZpPfqm6HnfWgj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

em: 10 maio 2024.

SARACEVIC, Tefko. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22308>. Acesso em: 10 maio 2024.

ZINS, Chaim. Conceptions of information science. **Journal of the American Society for Information Science and Technology**, v.58, n.3, p.335-350, 2006. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/asi.20507>. Acesso em: 10 maio 2024.

ZINS, Chaim. Knowledge map of information science. **Journal of the American Society for Information Science and Technology**, v.58, n.4, p.526-535, 2007. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/asi.20505>. Acesso em 10 maio 2024.



ANEXO III - Formulário para avaliação do projeto de pesquisa

Nome do candidato:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÕES	PESO
1	Relevância científica e social da problemática e do objeto abordado pelo candidato em seu projeto de pesquisa para a área de Ciência da Informação e aderência às linhas de pesquisa do PPGCI;			30%
2	Clareza na formulação e delineamento dos objetivos propostos;			10%
3	Capacidade de agregar conhecimento novo e expandir as fronteiras do conhecimento científico			10%
4	Relevância e coerência do referencial teórico- metodológico adotado			20%
5	Inter-relação do projeto de pesquisa com a bibliografia recomendada neste edital			5%
6	Coesão e adequabilidade entre a metodologia proposta e objetivos			15%
7	Exequibilidade do projeto no que tange ao tempo disponível para a execução da proposta e a viabilidade para o seu desenvolvimento;			2.5%
8	Linguagem científica e correção gramatical			5%
9	O projeto de pesquisa apresentado encontra-se de acordo com o modelo do Anexo VII.			2.5%

Nota do projeto de pesquisa:

- *Nota do Projeto de Pesquisa (de 0 a 100 com duas casas decimais) = (Nota a) x 0,30 + (Nota b) x 0,10 + (Nota c) x 0,10 + (Nota d) x 0,20 + (Nota e) x 0,05 + (Nota f) x 0,15 + (Nota g) x 0,025 + (Nota h) x 0,05 + (Nota i) x 0,025.*
- O candidato é eliminado se a média das notas atribuídas pelos avaliadores que compõem a banca examinadora for inferior a 70 (setenta) pontos.



ANEXO IV - Roteiro de arguição individual

	CRITÉRIOS RESOLUÇÃO N. 40/2014	CRITÉRIOS DO EDITAL
1	Verificar a aptidão dos candidatos para ingresso no curso de pós-graduação pretendido, tendo em vista seu desempenho em cursos anteriores e envolvimento com a área do curso. Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Trabalha na atualidade com a temática de pesquisa proposta? (ver Lattes)</i>	Vivência técnico-científica e/ou profissional
2	Arguir o candidato em relação aos dados incluídos em seu currículum vitae, notadamente aqueles que são mais importantes para aquilatar a capacidade do candidato para os estudos pretendidos. Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Qual a sua relação e experiência com a temática de pesquisa proposta? (ver Lattes)</i>	Vivência técnico-científica e/ou profissional
3	Discutir com o candidato suas intenções de pesquisa e, quando for o caso, sobre um projeto de pesquisa submetido como um dos itens do processo seletivo para ingresso em curso pretendido.	a) o objeto de pesquisa do projeto; b) a problemática apresentada; c) a justificativa apresentada; d) os objetivos do projeto; e) conhecimento sobre o referencial teórico; f) a clareza e propriedade em relação aos procedimentos metodológicos; g) os resultados esperados; h) a biografia adotada em coerência com os objetivos;
	 Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Qual a principal motivação para a realização da pesquisa proposta? Qual o seu nível de acesso às fontes de pesquisa propostas?</i>	
4	Verificar com o candidato a sua disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da dissertação. Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Qual a sua disponibilidade de tempo (exclusivo) para cursar o mestrado, para participar dos eventos propostos, produzir publicações necessárias e produzir a dissertação no prazo previsto?</i>	Disponibilidade para a execução e finalização do projeto de mestrado
5	Verificar se o perfil e as pretensões do candidato são adequados às linhas de pesquisa existentes no programa, cabendo destaque à sua formação e experiência prévia em atividades de pesquisa. Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Você estaria disposto a mudar de linha de pesquisa e adequar o projeto proposto, se necessário? Você se compromete a realizar publicações científicas referentes aos resultados de sua dissertação?</i>	Exequibilidade para a execução e finalização do projeto de mestrado



ANEXO V - Formulário para auto pontuação de currículo

Esse **Formulário para auto pontuação de currículo (Anexo V)** será preenchido pelo candidato e acompanhado dos respectivos documentos probatórios conforme consta ao final desse anexo (seguindo a mesma ordem e disposição do formulário). Devem ser apresentados todos os comprovantes que permitam a averiguação das pontuações indicadas pelo candidato. A validação da auto pontuação será realizada mediante cotejo entre dados apresentados no Anexo V e respectiva documentação probatória apresentada.

Obs.: para os itens B, C, E e F, considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia de inscrição neste edital, na área de Comunicação e Informação, sub-área: Ciência da Informação. Toda produção pontuada deverá ser acompanhada de respectiva documentação comprobatória conforme consta ao final desse anexo.

CANDIDATO(A):

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação)	QTDE.	PONTUAÇÃO
A1. Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber		40,0
A2. Diploma de Mestre		20,0
A3. Certificado de Especialização		8,0
A4. Certificado de Residência		8,0
A5. Certificado de Aperfeiçoamento		5,0
SUBTOTAL A:		

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	QTDE.	PONTUAÇÃO	
		POR UNIDADE	PONTUAÇÃO ACUMULADA
B1. Exercício de magistério em ensino superior		3,0/ano	
B2. Exercício de magistério em educação básica		1,5/ano	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

B3. Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, curso de extensão)		0,2/item (máx. 2,0)	
B4. Orientação de tese de doutorado aprovada		4,0/tese	
B5. Coorientação de tese de doutorado aprovada		1,5	
B6. Orientação de dissertação de mestrado		2,0/tese	
B7. Coorientação de dissertação de mestrado		1,0	
B8. Orientação de monografia de especialização aprovada		0,1/ monografia	
B9. Orientação de monografia TCC ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do edital		0,1/ monografia	
B.10 Orientação de grupo PET/PIBID (área)		1,0/ grupo-ano	
B11. Coordenador institucional PIBID		1,0/ano	
B12. Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do edital		0,2 por orientando/ano	
B13. Orientação de monitoria		0,2 por orientando/ano	
B14. Orientação de extensão na área/subárea do edital		0,2 por orientando/ano	
B15. Participação como membro efetivo de comissão examinadora de tese de doutorado ou livre docência ou magistério superior		0,5 / trabalho	
B16. Participação como membro efetivo de comissão examinadora de dissertação de mestrado		0,3/ dissertação	
B17. Participação como membro efetivo de comissão examinadora de TCC		0,1 (máxima 10)	
B18. Coordenação de projeto de extensão		1,0/ projeto (máxima 3,0)	
B19. Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula		0,2 / curso (máxima 2,0)	
B20. Exercício de monitoria, participação em grupo PET, ou atividade de extensão		0,2 / semestre	
B21. Atividade ou experiência profissional desenvolvida na área e subárea definida no edital		0,5/ano	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

B22. Atividade ou experiência profissional de magistério não computada no item anterior		0,5/ano	
B23. Preceptoria no ensino de graduação ou residência		0,5/ano	
SUBTOTAL B:			

C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA	QTDE.	PONTUAÇÃO	
		POR UNIDADE	PONTUAÇÃO ACUMULADA
C1. Livro com corpo editorial		6,0 / livro	
C2. Organização de livro em editora com corpo editorial		2,0 / livro	
C3. Capítulo de livro sobre assunto de interesse do edital, publicado em editora com corpo editorial		2,0 / capítulo	
C4. Tradução de livro sobre assunto de interesse do edital, publicado em editora com corpo editorial		2,0 / livro	
<i>Artigos publicados em periódicos ou eventos da área de conhecimento do edital deverão ser classificados de acordo com a seguinte ordem:</i>			
<i>a) Classificação indexação em bases de dados.</i>			
<i>b) Classificação pela Comissão do processo seletivo com base nas regras vigentes da área de conhecimento.</i>			
C5. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (primeiro quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.		5,0 / artigo	
C6. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (segundo quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.		3,5 / artigo	
C7. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (terceiro quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.		3,0/ artigo	
C8. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (quarto quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.		2,5 / artigo	
C9. Artigo publicado em periódico indexado na Scielo		2,0 / artigo	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

C10. Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do edital		1,0 / trabalho	
C11. Resumo internacional		0,2 / trabalho (máxima 2,0)	
C12. Resumo nacional		0,1 / trabalho (máxima 2,0)	
C13. Relatório técnico de pesquisa publicado		0,5 / relatório (máxima 2,5)	
C14. Trabalhos técnicos e artísticos especializados		0,5 / trabalho (máxima 8,0)	
C15. Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais		2,0 / prêmio (máxima 10,0)	
C16. Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados		0,5 / consultoria (máxima 4,0)	
C17. Artigos especializados publicados na imprensa		0,2 / artigo (máxima 2,0)	
C18. Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial		1,0 / item (máxima 4,0)	
C18. Material instructional		0,4/item (máxima 4,0)	
C19. Participação em congressos e seminários científicos		0,2 / Participação (máxima 2,0)	
C20. Patente concedida na área/subárea do edital – outorgada		3,0/patente (máxima 12)	
C21. Patente concedida na área/subárea do edital – licenciada		6,0/patente (máxima 12)	
C22. Palestra em eventos científicos		0,3 (máxima 10,0)	
C23. Membro em comitê editorial		0,5/ano (máxima 2,5)	
C24. Parecerista em periódico científico		0,5/parecer (máxima 5,0)	
C25. Membro de área ou em comitê assessor de área em agências de fomento de pesquisa ou pós-graduação		1,5/atuação/ano (máxima 6,0)	
C26. Presidente de sociedade científica		1,0/gestão/ano (máxima 3,0)	
C27. Membro diretoria conselho de sociedade científica		0,5/gestão/ano (máxima 3,0)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

SUBTOTAL C:	
--------------------	--

D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	QTDE.	PONTUAÇÃO	
		POR PERÍODO	PONTUAÇÃO ACUMULADA
D1. Reitoria		2,0 / ano (máxima 6,0)	
D2. Vice-Reitoria, Direção de Centro ou Pró-Reitoria		0,5 / ano (máxima 3,0)	
D3. Chefia de Departamento		0,5/ano (máxima 3,0)	
D4. Membro titular de Órgão Colegiado Superior de Universidades, exceto membro nato		0,2 / ano (máxima 1,0)	
D5. Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação de caráter permanente		1,0 / ano (máxima 6,0)	
D6. Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual		0,2 / ano (máxima 1,0)	
SUBTOTAL D:			

NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B + C + D):	
---	--

E. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NÃO ACADÊMICA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONCURSO	QTDE.	PONTUAÇÃO	
		POR PERÍODO	PONTUAÇÃO ACUMULADA
E1. Experiência		5,0 / ano (máxima 5,0)	
SUBTOTAL E:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

F. DEMAIS ATIVIDADES	QTDE.	PONTUAÇÃO	
		POR UNIDADE	PONTUAÇÃO ACUMULADA
F1. Publicação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do edital		1,0 / monografia	
F2. Publicação de monografia ou trabalho final em curso de pós- graduação na área/subárea do edital		1,0 / monografia	
F3. Participação em grupo PET /PIBID (área do edital)		1,0 / grupo semestre	
F4. Participação em iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do edital		1,0 / semestre	
F5. Monitoria em laboratório, disciplina ou outra na área/subárea do edital		1,0 / semestre	
F6. Participação em Programas e/ou Projetos de extensão na área/subárea do edital		1,0 / semestre	
F7. Estágio não obrigatório desenvolvido na área e subárea definida no edital		1,0 / semestre	
SUBTOTAL F:			

NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B + C + D + E + F):	
---	--

Obs.: a nota do candidato nessa etapa será normalizada, considerando-se as notas de todos os candidatos, para um valor compreendido entre 0 (zero) a 100 (cem).

DOCUMENTOS PROBATÓRIOS:

Serão considerados os seguintes documentos para efeito de comprovação dos itens elencados nesse anexo:

ÍTEM	DOCUMENTO
A1. Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	Diploma frente e verso ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico final
A2. Diploma de Mestre	Diploma frente e verso ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico final
A3. Certificado de Especialização	Certificado frente e verso ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico final



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A4. Certificado de Residência	Certificado frente e verso ou declaração
A5. Certificado de Aperfeiçoamento	Certificado frente e verso
B1. Exercício de magistério em ensino superior	Cópia CTPS ou contrato de trabalho ou declaração de vínculo de cargo público
B2. Exercício de magistério em educação básica	Cópia CTPS ou contrato de trabalho ou declaração de vínculo de cargo público
B3. Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, curso de extensão)	Cópia CTPS ou contrato de trabalho ou declaração da IES
B4. Orientação de tese de doutorado aprovada	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do programa, o nome do(a) candidato(a) como orientador(a), discente orientado(a) e o período das atividades (dia/mês/ano) e ata de defesa
B5. Coorientação de tese de doutorado aprovada	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do programa, o nome do(a) candidato(a) como orientador(a), discente orientado(a) e o período das atividades (dia/mês/ano) e ata de defesa
B6. Orientação de dissertação de mestrado	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do programa, o nome do(a) candidato(a) como orientador(a), discente orientado(a) e o período das atividades (dia/mês/ano)
B7. Coorientação de dissertação de mestrado	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do programa, o nome do(a) candidato(a) como orientador(a), discente orientado(a) e o período das atividades (dia/mês/ano)
B8. Orientação de monografia de especialização aprovada	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do programa, o nome do(a) candidato(a) como orientador(a), discente orientado(a) e o período das atividades (dia/mês/ano) e ata de defesa
B9. Orientação de monografia TCC ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do edital	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a) como orientador(a), discente orientado(a) e o período das atividades (dia/mês/ano)
B.10 Orientação de grupo PET/PIBID (área)	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
B11. Coordenador institucional PIBID	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

	participação (dia/mês/ano)
B12. Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do edital	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
B13. Orientação de monitoria	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
B14. Orientação de extensão na área/subárea do edital	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
B15. Participação como membro efetivo de comissão examinadora de tese de doutorado ou livre docência ou magistério superior	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do programa, o nome do(a) candidato(a) como membro, discente e o período das atividades (dia/mês/ano) ou a ata de defesa
B16. Participação como membro efetivo de comissão examinadora de dissertação de mestrado	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do programa, o nome do(a) candidato(a) como membro, discente e o período das atividades (dia/mês/ano) ou a ata de defesa
B17. Participação como membro efetivo de comissão examinadora de TCC	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a) como membro, discente e o período das atividades (dia/mês/ano) ou a ata de defesa
B18. Coordenação de projeto de extensão	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período da coordenação (dia/mês/ano)
B19. Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período da coordenação (dia/mês/ano)
B20. Exercício de monitoria, participação em grupo PET, ou atividade de extensão	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período da participação (dia/mês/ano)
B21. Atividade ou experiência profissional desenvolvida na área e subárea definida no edital	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza da atividade e o período de exercício (dia/mês/ano)
B22. Atividade ou experiência profissional de magistério não computada no item anterior	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza da atividade e o período de exercício (dia/mês/ano)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

B23. Preceptoria no ensino de graduação ou residência	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza da atividade e o período de exercício (dia/mês/ano)
C1. Livro com corpo editorial	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e link em caso de publicação online
C2. Organização de livro em editora com corpo editorial	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e link em caso de publicação online
C3. Capítulo de livro sobre assunto de interesse do edital, publicado em editora com corpo editorial	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira página do capítulo e link em caso de publicação online
C4. Tradução de livro sobre assunto de interesse do edital, publicado em editora com corpo editorial	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e link em caso de publicação online
C5. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (primeiro quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.	Cópia da capa do periódico, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do artigo e link em caso de publicação online
C6. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (segundo quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.	Cópia da capa do periódico, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do artigo e link em caso de publicação online
C7. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (terceiro quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.	Cópia da capa do periódico, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do artigo e link em caso de publicação online
C8. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (quarto quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.	Cópia da capa do periódico, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do artigo e link em caso de publicação online
C9. Artigo publicado em periódico indexado na Scielo	Cópia da capa do periódico, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do artigo e link em caso de publicação online
C10. Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do edital	Cópia da capa, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do trabalho e link em caso de publicação online
C11. Resumo internacional	Cópia da capa do periódico, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do resumo e link em caso de publicação online
C12. Resumo nacional	Cópia da capa do periódico, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do resumo e link em caso de publicação online
C13. Relatório técnico de pesquisa publicado	Cópia da capa do relatório, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do relatório e link em caso de publicação online



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

C14. Trabalhos técnicos e artísticos especializados	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a) como responsável, o nome/natureza do trabalho e o período(dia/mês/ano).
C15. Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do prêmio, natureza da atividade premiada e a data de recebimento (dia/mês/ano)
C16. Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a) como consultor(a), o nome do projeto e o período(dia/mês/ano)
C17. Artigos especializados publicados na imprensa	Cópia da primeira página da publicação na qual devem constar o nome instituição, autoria e data (dia/mês/ano) e link em caso de publicação online
C18. Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	Cópia da capa, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do trabalho e link em caso de publicação online
C18. Material instructional	Cópia da capa, da ficha catalográfica (se houver), do sumário, da primeira página do trabalho e link em caso de publicação online
C19. Participação em congressos e seminários científicos	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do evento, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e a data de participação (dia/mês/ano)
C20. Patente concedida na área/subárea do edital – outorgada	Registro da patente atualizada
C21. Patente concedida na área/subárea do edital – licenciada	Registro da patente atualizada
C22. Palestra em eventos científicos	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do evento, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e a data de participação (dia/mês/ano)
C23. Membro em comitê editorial	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
C24. Parecerista em periódico científico	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
C25. Membro de área ou em comitê assessor de área em agências de fomento de pesquisa ou pós-graduação	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

C26. Presidente de sociedade científica	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
C27. Membro diretoria conselho de sociedade científica	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
D1. Reitoria	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano) ou declaração de vínculo emitida pela IES.
D2. Vice-Reitoria, Direção de Centro ou Pró-Reitoria	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano) ou declaração de vínculo emitida pela IES.
D3. Chefia de Departamento	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano) ou declaração de vínculo emitida pela IES.
D4. Membro titular de Órgão Colegiado Superior de Universidades, exceto membro nato	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
D5. Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação de caráter permanente	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
D6. Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
E1. Experiência	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza da experiência profissional e o período de exercício (dia/mês/ano) ou Cópia CTPS ou contrato de trabalho ou declaração de vínculo de cargo público
F1. Publicação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do edital	Cópia da capa, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do trabalho e link em caso de publicação online
F2. Publicação de monografia ou trabalho final em curso de pós- graduação na área/subárea do edital	Cópia da capa, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do trabalho e link em caso de publicação online



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

F3. Participação em grupo PET /PIBID (área do edital)	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da IES, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
F4. Participação em iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do edital	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da IES, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
F5. Monitoria em laboratório, disciplina ou outra na área/subárea do edital	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da IES, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
F6. Participação em Programas e/ou Projetos de extensão na área/subárea do edital	Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da IES, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)
F7. Estágio não obrigatório desenvolvido na área e subárea definida no edital	Contrato de estágio (que conste o período) ou Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da IES, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VI - Quadro de orientadores por vaga

Consulte as linhas de pesquisa e os temas de interesse de cada docente em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Docentes / Docentes por linha de pesquisa).

Linha 1 - Cultura, Mediação e Uso da Informação

Professor(a)	Número de vagas
Dr. Felipe Ferreira Barros Carneiro	02
Drª Gleice Pereira	01
Drª Marta Leandro da Mata	02
Total de vagas Linha 1	05

Linha 2 - Memória, Representação e Informação

Professor(a)	Número de vagas
Dr. Henrique Monteiro Cristovão	01
Dr. Luiz Carlos da Silva	01
Dr. Aparecido Cirilo	01
Drª Lucileide Andrade de Lima do Nascimento	01
Drª Maira Cristina Grigoletto	01
Drª Rosa da Penha Ferreira da Costa	01
Total de vagas Linha 2	06



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VII - Modelo de projeto de pesquisa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - PPGCI/UFES

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: SUBTÍTULO

VITÓRIA (ES) 2026

PPGCI 

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

Processo Seletivo Aluno Regular 2026/1
Mestrado em Ciência da Informação – PPGCI/UFES
Site: <https://cienciadainformacao.ufes.br>
E-mail: pos.cienciadainformacao@ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

AUTORIA (NOME DO(A) CANDIDATO(A))

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: SUBTÍTULO

Projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo (**PPGCI/UFES**) como requisito parcial de avaliação durante o processo seletivo 2025.

Linha de pesquisa:

VITÓRIA (ES) 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

RESUMO

O resumo deve ser redigido com espaçamento entre linhas simples e alinhamento justificado. Deve ser digitado sem parágrafo. Não deve conter citações, siglas e referências. Deve ter no mínimo 150 e no máximo 250 palavras. Deve conter uma introdução ao tema, o objetivo do trabalho, os procedimentos metodológicos e os resultados esperados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO

2 PROBLEMA DE PESQUISA

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

3.2 Objetivos específicos

4 JUSTIFICATIVA

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

6 REFERENCIAL TEÓRICO

7 RESULTADOS ESPERADOS

8 CRONOGRAMA

9 REFERÊNCIAS



1 APRESENTAÇÃO

Na apresentação o pesquisador deverá explicar de forma concisa o assunto que deseja desenvolver: o tema ou ideia básica, delimitar o foco da pesquisa, situar o tema no contexto geral da área em que pretende desenvolver a pesquisa e descrever as motivações que o levaram a escolher o tema. Definir o objeto que será analisado respondendo a seguinte questão: O que será estudado?

O projeto de pesquisa deve possuir entre 12 e 15 páginas incluindo a folha de rosto e a lista de referências. Palavras estrangeiras devem ser digitadas em itálico. O título deve ser conciso, o título e subtítulo (se houver) devem ser separados por dois-pontos (:).

Todo o texto deve ser digitado em cor preta podendo utilizar outras cores somente para as ilustrações, deve apresentar espaçamento 1,5 entre as linhas, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé¹, referências, legendas das ilustrações e das tabelas, natureza (tipo do trabalho, objetivo, nome da instituição a que é submetido e área de concentração), que devem ser digitados em espaço simples.

Na folha de rosto o tipo do trabalho, o objetivo, o nome da instituição e a área de concentração devem ser alinhados do meio da mancha gráfica para a margem direita.

As margens devem ser: esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. O espaçamento do texto deve ser de 1,5cm entre linhas; sem espaçamento entre parágrafos; com recuo de 1,25cm no início de cada parágrafo.

No corpo do texto usar o tamanho 12 para a fonte *Times New Roman* ou *Calibri*, com alinhamento justificado para todo o trabalho, excetuando-se citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que devem ser em tamanho menor e uniforme. O indicativo numérico, em algarismo arábico, de uma seção

¹ As notas de rodapé devem ser digitadas dentro das margens, ficando separadas do texto por um espaço simples entre as linhas e por filete de 5 cm, a partir da margem esquerda. Devem ser alinhadas, a partir da segunda linha da mesma nota, abaixo da primeira letra da primeira palavra, de forma a destacar o expoente, sem espaço entre elas e com fonte menor.



precede seu título, alinhado à esquerda, separado por um espaço de caractere. Os títulos das seções primárias devem ser separados do texto que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5.

Da mesma forma, os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede e que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5. Títulos que ocupem mais de uma linha devem ser, a partir da segunda linha, alinhados abaixo da primeira letra da primeira palavra do título.

As referências, ao final do trabalho, devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco.

2 PROBLEMA DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve apresentar um problema teórico ou conceitual claro, passível de ser testado ou verificado através de um conjunto definido de dados e de respectivos procedimentos metodológicos.

3 OBJETIVOS

A apresentação dos objetivos pode variar conforme a natureza do projeto e respectivo problema delimitado.

3.1 Objetivo geral

Nesta seção o pesquisador deve descrever o objetivo concreto da pesquisa (objetivo geral) ou o alcance da investigação proposta.

3.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos definem etapas de trabalho ou operacionalizantes para alcance do objetivo geral da pesquisa.



4 JUSTIFICATIVA

A justificativa deve apresentar de forma clara e objetiva as razões (teórica ou prática) que justificam a realização da pesquisa proposta. Como recurso de argumentação a justificativa deve indicar: a relevância social do problema delimitado, as contribuições potenciais da pesquisa (científicas e tecnológicas) no sentido de proporcionar respostas ao problema proposto ou ampliar as formulações teórico-práticas (por exemplo, sugerir modificações em processos, ambientes e na realidade analisada).

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos devem apresentar a abordagem teórico-metodológica instrumentalizada, de modo claro e sucinto, deve descrever a natureza da pesquisa (qualitativa, quantitativa, qualquantitativa), o tipo de pesquisa (descritiva, exploratória, explicativa), o método empregado, as técnicas e os procedimentos adotados para a coleta e análise de dados.

6 REFERENCIAL TEÓRICO

Permite a contextualização da proposta de pesquisa em determinada área de conhecimento e na linha de pesquisa pretendida. Recomenda-se citar as abordagens teórico-metodológicas, os conceitos e as concepções dos autores sobre o tema a ser pesquisado demonstrando certo domínio e reconhecimento dos conteúdos e respectivos autores na literatura da área. Em sua objetividade o referencial teórico deve explicitar os principais autores e o estado da arte a respeito do tema delimitado.

7 RESULTADOS ESPERADOS

Não obstante a inocorrência de resultados efetivos, e, em se tratando de um projeto de pesquisa, cabe apontar os resultados esperados, isto é, os prováveis dados, informações, contribuições, escopo do avanço ao conhecimento, tabelas, quadros, e/ou, outros produtos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

da atividade científica. Assim os resultados esperados devem projetar e apontar os resultados a serem obtidos na execução da pesquisa de modo indissociável dos objetivos propostos, pois devem registrar um conjunto bem delimitado de ideias sobre o desenvolvimento do alcance pretendido a partir do que foi objetivado à investigação e derivados da dos métodos e procedimentos metodológicos adotados. É possível, dada uma perspectiva empírica, teórica e/ou metodológica, determinar ou apontar a contribuição do alcance dos resultados esperados para o conhecimento científico e para a sociedade. Isso significa apontar os benefícios, impactos em um setor ou comunidade, a utilidade, a aplicabilidade, a inovação, em resumo: os avanços que tais resultados proporcionam, ainda que potencialmente.

8 CRONOGRAMA

O cronograma deve representar graficamente a previsão e a respectiva distribuição do tempo e das etapas necessárias à realização da pesquisa proposta.

9 REFERÊNCIAS

As obras consultadas e utilizadas no texto devem compor a lista de referências conforme padrão ABNT utilizando a NBR 6023:2025. Para as citações ao longo do texto aplicar a padronização sugerida pela norma ABNT NBR 10.520:2023. O sumário é um elemento obrigatório e deve ser elaborado conforme a ABNT NBR 6027:2012. A numeração progressiva deve ser elaborada conforme a ABNT NBR 6024:2012 para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho. Destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando-se os recursos de negrito, itálico ou sublinhado e outros no sumário e, de forma idêntica, no texto. O projeto de pesquisa deve utilizar a normalização proposta pela NBR 14.724:2024.



ANEXO VIII - Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidato(as) pretos(as) e pardos(as)²

Eu, XXXXXX, RG: XXXXXX, CPF: XXXXXX, declaro que sou preto() ou pardo() e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: XXXXXX

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.

² Cópia do Anexo I da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de Abril de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO IX -Autodeclaração para candidato(as) indígenas³

Eu, XXXXXXXX, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena XXXXXXXX, da comunidade indígena XXXXXXXX, localizada no município de XXXXXXXX, no estado de XXXXXXXX, e que esta declaração está conforme o art. 10 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: XXXXXXXX

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).

³ Cópia do Anexo I da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de Abril de 2024.



ANEXO X -Declaração de pertencimento étnico candidato(as) indígenas⁴

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena **XXXXXXX (nome do povo indígena)**, DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante **XXXXXXX**, cadastrado(a) no CPF sob o número **XXXXXXX**, é indígena pertencente ao povo **XXXXXXX (nome do povo indígena ao qual pertence)**, cuja respectiva comunidade está localizada no município **XXXXXXX, UF XXXXXX**. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura: _____

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena. Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

⁴ Cópia do Anexo III da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de Abril de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO XI -Autodeclaração do(a) candidato(a) – estudante quilombola⁵

Eu, XXXXXX, CPF XXXXXX, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo XXXXXX e resido na comunidade localizada no município XXXXXX, UF XXXXXX. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e resarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

Local e data (**informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão**)

Assinatura: _____

⁵ Cópia do Anexo IV da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de Abril de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO XII - Declaração de pertencimento étnico (para estudante quilombola)⁶

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo **XXXXXXX (nome do quilombo)**, DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante **XXXXXXX (nome completo)**, cadastrado(a) no CPF sob o número **XXXXXXX**, é quilombola pertencente ao quilombo **XXXXXXX (nome do quilombo ao qual pertence)**, cuja respectiva comunidade está localizada no município **XXXXXXX**, UF **XXXXXXX**. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola. Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

⁶ Cópia do Anexo V da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de Abril de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO XIII - Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência⁷

Eu, XXXXXXX, RG: XXXXXX, CPF: XXXXXX, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: XXXXXX

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

- I. o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
- II. a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e
- III. o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

⁷ Cópia do Anexo VI da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de Abril de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO XIV - Formulário de autodeclaração de pessoa trans⁸

Eu, XXXXXX, RG: XXXXXX, CPF: XXXXXX, declaro que sou travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: XXXXXX

Assinatura: _____

⁸ Cópia do Anexo VII da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de Abril de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO XV - Autodeclaração do(a) candidato(a) – estudante cigano

Eu, **XXXXXXX**, CPF XXXXXXX, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES) que sou **cigano** pertencente ao **XXXX** e resido na comunidade localizada no município **XXXXXXX**, UF **XXXXXX**. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e resarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

Data: **XXXXXXX**

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO XVI - Declaração de pertencimento étnico (para estudante cigano)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da etnia **XXXXXXX (nome da etnia)**, DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante **XXXXXXX (nome completo)**, cadastrado(a) no CPF sob o número **XXXXXXX**, é cigano pertencente à comunidade **XXXXXXX (nome da comunidade ao qual pertence)**, cuja respectiva comunidade está localizada no município **XXXXXXX**, UF **XXXXXXX**. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade cigana onde reside o(a) estudante cigano mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante cigano. Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.